

APROVADO

Em, 30 de Setembro de 2013

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"


Presidente

EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2013

Ao Projeto de Lei nº 056/2013

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no art. 65 do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 056/2013 referente ao Plano Plurianual, quadriênio 2014/2017, em tramitação:

Consigne, em Anexo próprio, ao Projeto de Lei nº 056/2013, sendo a numeração redistribuída em sistema próprio, o seguinte:

**150-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
159- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**

1) Descrição:

Projeção 2015: 210.000,00

JUSTIFICATIVA

Em estudo junto ao Detalhamento do PPA despesa da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, foi verificado um equívoco no projeção para o exercício de 2015, onde conta o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o que na realidade seria R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Claro que uma secretaria municipal não conseguirá exercer suas funções com o pequeno orçamento previsto, sendo necessária a apresentação da emenda para adequação.

Diante do exposto, espero que os dignos Pares acatem a presente emenda em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).


PEDRO INÁCIO DRAGO
Vereador